



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REAGENTES QUÍMICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA AS ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO.

Processo Administrativo nº 829/2018

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME**, com sede à Avenida Dr. Pedro de Paula Lemos, nº 85, Sobre-Loja, Sala A, Micro Distrito Santa Rita, na cidade de Araxá, Minas Gerais, CEP 38.181-179, telefone (34)3661-2573, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 08.072.145/0001-00, neste ato representada pelo sócio, Sr. Aires Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.402.621 – SSP/MG, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 502.647.106-49, residente e domiciliado à Rua Ananias Teixeira Júnior, nº 545, Bairro Alvorada, na cidade de Araxá, Minas Gerais, CEP 38.180-030, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificados, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2018, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação(ões) de empresa(s) para futuras aquisições parceladas de Reagentes Químicos, Materiais e Equipamentos de Laboratório, os quais serão destinados para as análises de água e esgoto deste Município**, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, em conformidade com o **Processo licitatório nº 825/2.018 – Pregão Presencial nº 25/2.018**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada **lote** que compõe o objeto:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	12.000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO LIVRE DPD, AMOSTRA DE 10 ML Reagente em pó, em embalagens seladas para a determinação de cloro livre através do método DPD. Para amostras de 10 ML. Gama de medição: 0.02 - 2.00 mg/L Marca: BST	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
4	12.000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO TOTAL DPD, AMOSTRA DE 10 ML Reagente em pó, em embalagens seladas para a determinação de cloro total através do método DPD. Para amostras de 10 ML. Gama de medição: 0.02 - 2.00 mg/L Marca: BST	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00

5	3	UN	SOLUCAO TAMPAO PH 4,0 (BUFFER) 1000 ML Especificações: Indicada para calibração de medidor de pH Forma: líquido Odor: Inodoro Aspecto: Solução límpida Densidade: 1,01 PH: 3,95 - 4,05 Solubilidade em água: solúvel Marca: BST	R\$ 40,00	R\$ 120,00
6	3	UN	SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 7,0 1000 ML Especificações: Indicada para calibração de medidor de pH Forma: líquido Odor: Inodoro Aspecto: Solução límpida Densidade: 1,01 PH: 6,95 - 7,05 Solubilidade em água: solúvel Marca: BST	R\$ 40,00	R\$ 120,00
10	6	UN	CONE INHOFF Cone inhoff para sedimentação, graduado, capacidade de 1000 ml Material: em policarbonato transparente, autoclavável Marca: NALGENE	R\$ 212,74	R\$ 1.276,44
12	6	UN	PROVETA GRADUADA 250 ML Proveta graduada e em polipropileno com base sextavada Capacidade: 250 ml Marca: NALGON	R\$ 16,00	R\$ 96,00
13	5	UN	BECKER 600ML Becker em plástico autoclavável, volume 600 ml, com subdivisão de 50 em 50 ml. Marca: NALGON	R\$ 11,51	R\$ 57,55
15	5	UN	PIPETADOR MANUAL Pipetador manual, modelo PI-pump, capacidade 10 mL, junta de silicone, material em polipropileno Deve possuir adaptador de silicone que possibilite o uso em pipetas de vidro com capacidade para 5 e 10 mL. Marca: PHOX	R\$ 48,00	R\$ 240,00
20	1	UN	TURBIDIMETRO DE BANCADA - Display: Cristal líquido (LCD) - Escala: - Escala 1: 0,00 a 50,00 NTU - Escala 2: 50 a 1000 NTU - Escala automática Unidade de medição: NTU (Nephelometric Turbidity Unit) - Resolução: - Escala 1: 0,01 NTU - Escala 2: 1 NTU - Precisão: ±5 % F.S. ou ± 0,5 NTU, o que for maior	R\$ 5.077,90	R\$ 5.077,90

			<ul style="list-style-type: none"> - Fonte de luz: LED, 850nm - Detector: Diodo padrão - Normas: - Projetado de acordo com a ISO 7027 - Tempo de resposta: < 10 segundos - Volume de amostra necessário: 10mL - Taxa de atualização do display: aprox. 1 segundo - Pontos de calibração: 0 NTU e 100 NTU - Umidade de operação: < 85 % R.H. - Temperatura de Operação: 0 ~ 50°C - Data Hold: Trava leitura no display - Desligamento automático - Alimentação: bivolt <p>Fornecer Manual de instruções em português, frasco de solução padrão de calibração de 0 NTU, frasco de solução padrão de calibração de 100 NTU, 2 frascos vazios para teste, 1 maleta de transporte, 1 flanela.</p> <p>3 kits de solução padrão de 0NTU e 100 NTU</p> <p>Marca: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p>		
21	6	UN	<p>CLORETO DE POTASSIO 3M (Embalagem com 1 Litro)</p> <p>Utilizada para reidratar o Eletrodo do medidor de PH</p> <p>Aspecto: solução incolor</p> <p>Densidade / 20°C: 1,10 - 1,16</p> <p>Validade: 24 meses</p> <p>Marca: BST</p>	R\$ 35,00	R\$ 210,00
24	9	UN	<p>AZUL DE BROMOTIMOL (Embalagem com 1000 ML)</p> <p>Especificações: Usada para indicação de pH da água</p> <p>Forma: Líquido</p> <p>Solução a 0,04%</p> <p>PH das amostras - 6,00 a 7,5</p> <p>Solubilidade em água: solúvel</p> <p>Marca: BST</p>	R\$ 28,00	R\$ 252,00
25	2	UN	<p>SOLUCAO TAMPAO (BUFFER) PH 10,0 (Embalagem com 1000 mL)</p> <p>Especificações: Indicada para calibração de medidor de pH</p> <p>Forma: Líquido</p> <p>Odor: Inodoro</p> <p>Aspecto: Solução límpida</p> <p>Densidade: 1,01</p> <p>PH: 9,95-10,05</p> <p>Solubilidade em água: Solúvel</p> <p>Marca: BST</p>	R\$ 60,00	R\$ 120,00
26	4	UN	<p>TIOSSULFATO DE SODIO (Embalagem com 1000 mL)</p> <p>Solução de tiossulfato de sódio 0,1 N / 0,1 M</p> <p>Marca: BST</p>	R\$ 35,00	R\$ 140,00



CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.109,89 (dez mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme quantidades, descrições e preços citados na **cláusula 1.2** deste instrumento.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia Municipal, através da sua Tesouraria.
- 4.1.1. O objeto deste instrumento será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a **DETENTORA** da ata emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, a qual deverá vir com aceite do(a) Químico Responsável pelo SAAE.
- 4.1.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de **12 (doze) meses**, começando a vigorar a partir da data da sua assinatura.



CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste edital correrão por conta da Rubrica Orçamentária n.º:

04.01.0117.512.0020.2.071.3.3.90.30.11 – Material de Consumo – Material Químico

04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.35 – Material de Consumo – Material Laboratorial

04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Equipamento Laboratorial

CLÁUSULA 07

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

7.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

- 8.2.5.** Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6.** Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante dos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.2.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.
- 8.4.** A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.
- 8.5.** A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 8.6.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 8.7.** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

- 9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:
- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 9.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;



9.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

9.1.5. Pelo atraso na entrega do objeto, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

9.1.5.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.1.5.2. Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.1.5.3. Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão contratual, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

9.1.6. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

CLÁUSULA 10

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 11

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

CLÁUSULA 12

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. O fornecimento dos reagentes será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Setor de Compras, os quais serão transmitidos via fax, email ou entregues pessoalmente a(s) empresa(s) Contratada(s).

12.2. A entrega dos reagentes descritos nos itens 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23 à 30, que compõe o **Anexo VI**, serão na **Estação de Tratamento de Água - ETA**, situada na Rua Pe. Alexandrino do Rego Barros, nº 200 – Vila Santo Antonio – Pedreira/SP, tendo como responsável para o recebimento o Químico responsável do turno que foi entregue, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 13hrs.:00min. às 16hrs.:00mins., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

12.3. A entrega dos reagentes descritos nos itens 01 à 21, que compõe o **Anexo VI**, serão na **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE** situada na Rua Hamilton Bernardes, nº 950 – Jardim Santa Clara – Pedreira/SP, tendo como responsável para o recebimento o Químico responsável do turno que foi entregue, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 13hrs.:00min. às 16hrs.:00mins., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

12.4. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **10 (dez) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

12.5. Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a(s) marca(s) mencionada(s) na(s) proposta(s) da(s) empresa(s) contratada(s) ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da(s) marca(s) não seja(m) devidamente autorizada(s) pela Autarquia, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) repor o objeto, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da reclamação efetivada.

12.6. A substituição do objeto não eximem a(s) empresa(s) Contratada(s) da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no contrato a ser firmado.

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da **Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outras pōr mais privilegiadas que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pōr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 11 de Dezembro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA. ME


Leonardo Selingardi
CONTRATANTE


Aires Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

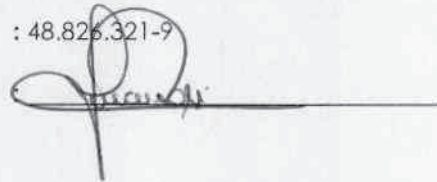
01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

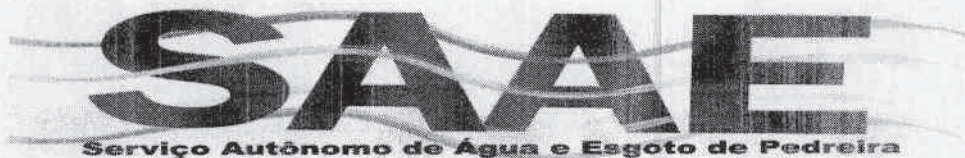
R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2.018

Ata de Registro de Preço nº 24/2.018

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) para futuras aquisições parceladas de Reagentes Químicos, Materiais e Equipamentos de Laboratório, os quais serão destinados para as análises de água e esgoto deste Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA.

DETENTORA: ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

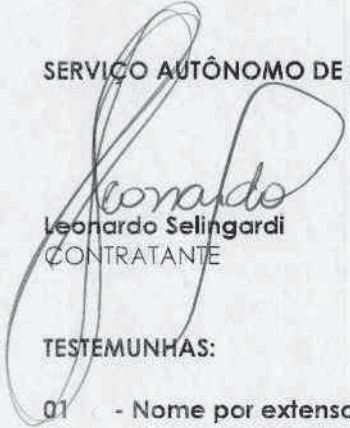
Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 11 de Dezembro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

**ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA. ME**


Leonardo Selingardi
CONTRATANTE

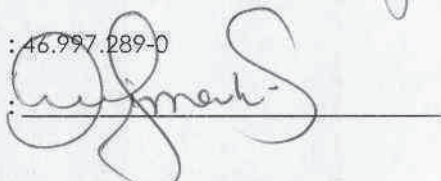

Aires Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

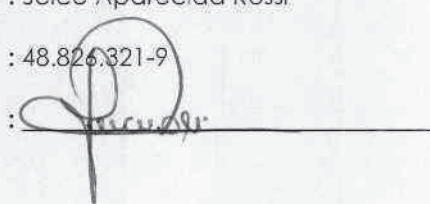
Assinatura



02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura





NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000092-0000/19 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390301100	MATERIAL QUÍMICO
CREDORES 14767	Nº CONTA 02761
ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO L 000	
AV DR PEDRO DE PAULA LEMOS 85 A MICRO (34) 3661-2573	
CIDADE ARAXA	

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 25	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 825 14.01.19	VENCIMENTO 14.01.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.335.000,00	SALDO ANTERIOR 719.699,55	VALOR DO EMPENHO 1.307,00	SALDO ATUAL 718.392,55
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO LIVRE DPD, AMOSTRA DE 10 ML	0,1000	300,00
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO TOTAL DPD, AMOSTRA DE 10 ML	0,1000	300,00
01	,0000	UN	SOLUCAO TAMPÃO PH 4,0 (BUFFER)	40,0000	80,00
01	,0000	UN	SOLUCAO TAMPÃO (BUFFER) PH 7,0 (1000 ML)	40,0000	80,00
01	,0000	UN	CLORETO DE POTASSIO 3M (Embalagem com 1 Litro)	35,0000	105,00
01	,0000	UN	AZUL DE BROMOTIMOL (Embalagem com 1000 ML)	28,0000	252,00
01	,0000	UN	SOLUCAO TAMPÃO (BUFFER) PH 10,0 (EMBALAGEM COM 1000 ML)	60,0000	120,00
01	,0000	UN	TIOSSULFATO DE SODIO (Embalagem com 1000 mL) Contratacao de empresa para	35,0000	70,00
TOTAL GERAL					

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
Assinatura do Devedor

Assinatura

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000092-0000/19 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390301100	MATERIAL QUÍMICO
CREDORES 14767	Nº CONTA 02761
ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO L	000
AV DR PEDRO DE PAULA LEMOS 85 A MICRO	(34) 3661-2573
	ARAXA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 25	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 14.01.19	VENCIMENTO 14.01.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.335.000,00	SALDO ANTERIOR 719.699,55	VALOR DO EMPENHO 1.307,00	SALDO ATUAL 718.392,55
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste Municipio.		

2018/ A24 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 1.307,00
---	--------------------------------

_____ LEONARDO SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610	_____ FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Fiancas e Contabilidade	_____ LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino
--	--	--

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

 ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001603-0000/18 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390301100	MATERIAL QUÍMICO
CREDORES 14767	Nº CONTA 02761
ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO L 000	
AV DR PEDRO DE PAULA LEMOS 85 A MICRO (34) 3661-2573	
ENDEREÇO	CIDADE ARAXA

LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 25	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO 20.12.18	VENCIMENTO 20.12.18
---	---------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.123.900,00	SALDO ANTERIOR 3.148,89	VALOR DO EMPENHO 1.807,70	SALDO ATUAL 1.341,19
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO LIVRE DPD, AMOSTRA DE 10 ML	0,1000	300,00
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO TOTAL DPD, AMOSTRA DE 10 ML	0,1000	300,00
01	,0000	UN	CONE INHOFF	212,7400	1.063,70
01	,0000	UN	PIPETADOR MANUAL Contratacao de empresa para futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste Município.	48,0000	144,00
2018/ A24 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	1.807,70

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000151-0000/19 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.4490529900	Nº CONTA 02815
CREDO 14767 ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO L	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 000
AV DR PEDRO DE PAULA LEMOS 85 A MICRO (34) 3661-2573	
CIDADE ARAXA	

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 25	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO 28.01.19	VENCIMENTO 31.01.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 71.777,18	VALOR DO EMPENHO 5.077,90	SALDO ATUAL 66.699,28
-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	TURBIDIMETRO DE BANCADA Contratacao de empresa para futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste Municipio.	5.077,9000	5.077,90

2018/ A24 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 5.077,90
---	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000515-0000/19 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390301100	MATERIAL QUIMICO
CREDORES 14767	Nº CONTA 02761
ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO L	000
AV DR PEDRO DE PAULA LEMOS 85 A MICRO	(34) 3661-2573
	ARAXA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 25	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 025 05.04.19	VENCIMENTO 05.04.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.335.000,00	SALDO ANTERIOR 508.032,75	VALOR DO EMPENHO 600,00	SALDO ATUAL 507.432,75
-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO LIVRE DPD, AMOSTRA DE 10 ML	0,1000	300,00
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO TOTAL DPD, AMOSTRA DE 10 ML Contratacao de empresa para futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste Município.	0,1000	300,00

2018/ A24 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 600,00
---	------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000645-0000/19 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390301100	MATERIAL QUIMICO
CREDORES 14767	Nº CONTA 02761
ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO L	000
AV DR PEDRO DE PAULA LEMOS 85 A MICRO	(34) 3661-2573
	ARAXA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 25	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 825 03.05.19	VENCIMENTO 10.05.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.335.000,00	SALDO ANTERIOR 330.638,37	VALOR DO EMPENHO 400,00	SALDO ATUAL 330.238,37
-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO LIVRE DPD, AMOSTRA DE 10 ML	0,1000	300,00
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA CLORO TOTAL DPD, AMOSTRA DE 10 ML Contratacao de empresa para futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste Município.	0,1000	100,00
2018/ A24 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	400,00

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001227-0000/19 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390303500	MATERIAL LABORATORIAL
CREDO 14767 ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO L	000
AV DR PEDRO DE PAULA LEMOS 85 A MICRO	(34) 3661-2573
	ARAXA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 25	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 27.08.19	VENCIMENTO 27.09.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.335.000,00	SALDO ANTERIOR 148.329,41	VALOR DO EMPENHO 303,55	SALDO ATUAL 148.025,86
-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	SOLUCAO TAPPAO PH 4,0 (BUFFER)	40,0000	40,00
01	,0000	UN	SOLUCAO TAPPAO (BUFFER) PH 7,0 (1000 ML)	40,0000	40,00
01	,0000	UN	PROVETA GRADUADA 250 ML	16,0000	96,00
01	,0000	UN	BECKER 600ML	11,5100	57,55
01	,0000	UN	CLORETO DE POTASSIO 3M (Embalagem com 1 Litro)	35,0000	70,00
			Contratacao de empresa para futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste Município.		

2018/ A24 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 303,55
---	------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES
